

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 276, de 22 de dezembro de 2006

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 002874/2005, apresentados pela firma requerente Micronal SI A;

Considerando o que consta do subitem 7.1 da Portaria InmetroDimel nº 170 de 4 de setembro de 2002, referente à aprovação dos modelos da Linha "SR" de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca METTLER TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este instituto.

Resolve:

Art. 1º - Alterar para 24 de setembro de 2008 o prazo de validade da portaria supracitada.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maurício Martinelli Réche
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro.